Resolução nº : 11204/98
Protocolo nº : 158273/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SULESTE DO PARANÁ EM RIO REGRO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SULESTE DO PARANÁ EM RIO REGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 19255/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA